



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO  PARALISAÇÃO  APREENSÃO

2324 / 20 24

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Joaquim Ferreira de Oliveira  
Endereço: Rua Felício Canali, 219  
CEP: 09341-310 Bairro: Pq. dos Bandeirantes  
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPE/CNPJ: 266.168.588-04

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Ronaldo Luiz Alencar  
Bairro: Jardim Helida Inscrição: 33.031.009

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias  III – Obstrução ou danificação  IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção  Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção  Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA ATENDIMENTO:  IMEDIATO  15 dias  30 dias  90 dias

OBS: fica o proprietário notificado a realizar a limpeza do passeio e do lote, observando-se as legislações ambientais vigentes e a fechar o terreno com muro ou gradil (min 1,50 m) em até 90 dias.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO  TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
Via A.R.  
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11, 09, 2024

Renando  
Rf.: 35612  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)